

iscte

INSTITUTO
UNIVERSITÁRIO
DE LISBOA

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA POLÍTICA

**O CRÉDITO MALPARADO NO BANCO DE POUPANÇA E CRÉDITO DE ANGOLA
(2012-2019)**

ZACARIAS CHICAPA GERVAMBE

MESTRADO EM ECONOMIA MONÉTARIA E FINANCEIRA

ORIENTADOR:

PROF. DOUTOR RICARDO BARRADAS, PROFESSOR ADJUNTO, ISCAL-IPL.

CO-ORIENTADOR:

PROF. DOUTOR SÉRGIO CHILRA LAGOA, PROFESSOR AUXILIAR, ISCTE-IUL.

Julho, 2020



CIÊNCIAS SOCIAIS
E HUMANAS

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA POLÍTICA

O CRÉDITO MALPARADO NO BANCO DE POUPANÇA E CRÉDITO DE ANGOLA
(2012-2019)

ZACARIAS CHICAPA GERVAMBE

MESTRADO EM ECONOMIA MONETÁRIA E FINANCEIRA.

ORIENTADOR:

PROF. DOUTOR RICARDO PEREIRA BARRADAS PROFESSOR, ADJUNTO ISCAL,-
IPL

CO-ORIENTADOR:

PROF. DOUTOR SÉRGIO CHILRA LAGOA, PROFESSOR AUXILIAR, ISCTE-IUL

Julho, 2020

O Crédito malparado no Banco de Poupança e Crédito de Angola (2012-2020)

Zacarias Chicapa Gervambe

Julho, 2020

O CRÉDITO MALPARADO NO BANCO DE POUPANÇA E CRÉDITO DE ANGOLA

(2012-2019)

ZACARIAS CHICAPA GERVAMBE

**Julho
2020**

ÍNDICE

Agradecimentos.....	vi
Dedicatória	vii
Pensamento.....	viii
Resumo.....	ix
Abstract	x
Índice de gráficos	xi
Abreviaturas	xii
INTRODUÇÃO	1
1. Objectivos e motivação	1
2. Caracterização do sistema bancário angolano.....	3
3. Estrutura da dissertação.....	4
CAPÍTULO 1: ENQUADRAMENTO TEÓRICO	5
1. Crédito.....	5
2. Risco de crédito.....	7
3. O crédito malparado	8
4. Factores que influenciam o crédito malparado	10
5. Consequências do crédito malparado	11
6. Recuperação do crédito malparado	12
7. Estudos empíricos	15
CAPÍTULO II - METODOLOGIA DA INVESTIGAÇÃO	17
1. Problema e perguntas de investigação	17
2. Hipótese em estudo	17
3. Método e modelo de investigação	18
4. Instrumento de recolha de dados	18
CAPÍTULO III – APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	20
1. Marcos históricos do BPC.....	20

2. Estrutura accionista do BPC.....	23
3. Política de concessão de crédito no BPC	24
4. Análise do questionário	25
CONCLUSÕES.....	31
BIBLIOGRAFIA	33
ANEXO A.....	36

Agradecimentos

Primeiramente, agradeço a Deus por ter me dado saúde e força para superar as dificuldades.

A presente dissertação de mestrado não poderia chegar a bom porto sem o precioso apoio de várias pessoas.

Ao meu orientador, Professor Doutor Ricardo Barradas, por toda a paciência, empenho e sentido prático com que sempre orientou a presente dissertação.

Desejo igualmente agradecer a todos os professores que incansavelmente souberam partilhar os seus conhecimentos.

Agradeço ao Senhor Emanuel Leopoldo, Administrador Executivo do Conselho de Administração do BPC, ao Senhor José Manel, Coordenador de Zona da Região Centro do BPC e ao professor Benedito Manuel, pela paciência e disponibilidade.

Agradeço igualmente aos meus amigos, Joaquim Kanumbua, Maurício Moço e Manuel Silva, que de forma directa e indirecta deram o seu contributo no alcance do presente objectivo.

Por último, à minha família que tantas vezes viram-se privados da minha presença, e sem esta cumplicidade não teria sido possível chegar ao fim do presente mestrado, expressando por isso a minha singela gratidão.

Dedicatória

Dedico este mestrado aos meus pais pelos ensinamentos.

À minha esposa Cláudia A. C. Gervambe e aos meus filhos.

Ao meu irmão Ernesto Gervambe e à família em geral pelo suporte.

O meu muito obrigado!

Pensamento

“A menos que modifiquemos a nossa maneira de pensar, não seremos capazes de resolver os problemas causados pela forma como nos acostumamos a ver o mundo”

Albert Einstein

Resumo

Pretende-se nesta dissertação fazer uma abordagem ao crédito malparado no Banco de Poupança e Crédito (BPC) de Angola, no período entre 2012 à 2019. O interesse ao tema cingiu-se pelo facto do BPC ser uma instituição bancária sofisticada e habilitada a gerir riscos e ter ajustado as normas de concessão de crédito, na perspectiva de uma maior segurança na aprovação das operações, nomeadamente quanto às garantias e avaliação da capacidade de endividamento dos proponentes, e revisão no sistema de classificação do risco de crédito, mas mesmo assim verificar-se um nível de crédito malparado bastante elevado e igualmente verificar-se debilidades no processo de cobrança e recuperação do crédito malparado. A presente dissertação tem por objectivo avaliar os factores que contribuíram para o crescimento do crédito malparado no BPC e as estratégias que têm vindo ou podem vir a ser implementadas para o mitigar. A metodologia utilizada foi a análise documental e o questionário, utilizando-se uma abordagem essencialmente qualitativa. Partindo da análise dos mesmos elaborou-se todo um conjunto de materiais destinados à recolha de dados relativamente ao tema. Os resultados demonstram que os procedimentos apresentados podem ser incorporados na cedência do crédito assim como na cobrança e recuperação do crédito malparado que o banco tem vindo a utilizar. As conclusões basearam-se nos dados obtidos através da pesquisa, e pretende deixar contribuições que ajudem a obter soluções e melhorias nos processos de cobrança do crédito malparado no BPC e na banca em geral, porque a problemática do crédito malparado é transversal a toda a banca angolana.

Palavras-chaves: Crédito, Crédito malparado, Recuperação do crédito, Banco de Poupança e Crédito.

Abstract

The focus of our dissertation is to make an approach about the bad loans at the Bank of Savings and Credit (BPC) of Angola, in the period between 2012 to 2019. The interest in the topic was due to fact that BPC is a sophisticated banking institution and qualified to manage risk and have adjusted to the credit granting rules, with a view to greater security in the approval of operations, namely regarding guarantees and assessment of the borrowers' indebtedness capacity, and revision in the credit risk classification system. The high level of non-performing loans and weaknesses in the collection and recovery process of non-performing loans. This academic work aims to assess the factors that contributed to the growth of bad loans at BPC and the strategies that have been and may be implemented to mitigate it. The methodology used was the documentary analysis and the questionnaire, using the qualitative approach. Based on their analysis, a whole set of materials was developed to collect data on the topic. The results show that the procedures presented may be incorporated in the credit granting as well as in the collection and recovery of bad loans that the bank has been using. The conclusions were based on the data obtained through the research, and it intends to leave contributions that help to obtain solutions and improvements in the process of collecting bad debts in BPC and in banking in general, because the problem of bad loans is transversal to the whole Angolan banking.

Keywords: Credit, Bad Credit, Credit recovery, Savings and Credit Bank.

Índice de gráficos

Gráfico 1 – Estrutura accionista do BPC.....	23
Gráfico 2 – Evolução do crédito mal parado do BPC.....	26
Gráfico 3 – Distribuição do crédito malparado.....	27
Gráfico 4 – Valores injetados no BCP para o resgate em Kwanzas.....	29
Gráfico 5 – Resultados líquidos do BPC.....	30

Abreviaturas

BA – Banco Angolano

BAI – Banco Angolano de Investimento

BCA – Banco Comercial Angolano

BCI – Banco Comercial Angolano

BDA – Banco de Desenvolvimento de Angola

BFA – Banco de Fomento Angola

BIC – Banco Internacional de Crédito

BNA – Banco Nacional de Angola

BMA – Banco Millennium Atlântico

BP – Banco de Portugal

BPA – Banco Popular de Angola

BPC – Banco de Poupança e Crédito

CCBA – Comissão Coordenadora da Actividade Bancária

CSSFAA – Caixa de Segurança Social das Forças Armadas Angolanas

INSS – Instituto Nacional de Segurança Social

MinFin – Ministério das Finanças

MMI – Mercado Monetário Interbancário

PCA – Presidente do Conselho de Administração

PERSI – Procedimento Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento

SARL – Sociedade Anonima de Responsabilidade Limitada

INTRODUÇÃO

1. Objectivos e motivação

Pretendemos com este trabalho abordar o crédito malparado no Banco de Poupança e Crédito (BPC) de Angola, no período compreendido entre 2012 à 2019, com vista a trazermos possíveis soluções para reduzir este problema.

“Despertou-nos o interesse em realizar o presente trabalho pelo facto do BPC ser uma instituição bancária sofisticada e habilitada a gerir riscos e ter feito em 2008 alguns ajustamentos às normas de concessão de crédito, na perspectiva de uma maior segurança na aprovação das operações, nomeadamente quanto às garantias e avaliação da capacidade de endividamento dos proponentes, e revisão no sistema de classificação do risco de crédito. Mas mesmo assim verificar-se um nível de crédito malparado bastante elevado, tendo atingido em 2019 um nível percentual de 95% de toda carteira de crédito BPC (2019)”.

Partindo da problemática levantada, que é a estratégia para recuperação do crédito malparado no BPC, temos como objetivo geral avaliar os factores que contribuíram para o crescimento do crédito malparado no BPC e as estratégias que têm vindo ou podem vir a ser implementadas para o mitigar.

Os objetivos específicos deste trabalho consistem na caracterização do BPC, na qualidade de local da aplicação do estudo; a identificação dos factores que contribuíram para o aumento do crédito malparado no BPC; e a apresentação de propostas (medidas) que visam superar eventuais insuficiências nos processos de recuperação do crédito malparado no BPC.

Em função desta problemática, procurou-se formular a seguinte hipótese, se forem implementados métodos e/ou técnicas de cobranças diferentes do que aqueles que têm vindo a ser utilizados atualmente, então poderá ser possível desenvolver um novo processo capaz de mitigar o problema de risco de crédito malparado.

O volume de crédito malparado tem condicionado grande parte dos mutuários, alegando a existência de dificuldades na obtenção do crédito por existir um nível de crédito malparado bastante elevado. Isto implica que o banco em questão esteja com dificuldade de os recuperar, condicionando de certa medida a cedência de novos créditos.

O crédito desempenha um papel importante na economia de qualquer país, dado que é através deste que os principais agentes económicos têm acesso aos capitais necessários para o financiamento dos seus projectos.

O crédito malparado torna-se assim num obstáculo significativo ao cumprimento dos objetivos estratégicos e ao desenvolvimento económico de Angola.

A carteira de crédito não é a única, mas o principal factor de desequilíbrio do balanço financeiro do BPC, em virtude do elevado grau de alavancagem, da deficiente formalização e da fraca qualidade dos activos subjacentes. A redução célere do crédito malparado é um factor crucial para estimular o crescimento de crédito, permitindo deste modo a criação de uma maior dinâmica do canal de empréstimos e uma maior e melhor transmissão da política monetária para o sector real da economia (BPC, 2018).

O crédito concedido envolve riscos na medida em que significa a cedência de meios financeiros a terceiros, os quais poderão devolvê-los ou não, nas condições previstas à instituição ou não e nos prazos estabelecidos ou não. Dada a inevitabilidade da existência deste risco, as instituições terão que criar os mecanismos e medidas eficientes para minimizá-los, assegurando o retorno dos recursos concedidos.

Assim, e face à conseqüente deterioração dos indicadores prudenciais das instituições financeiras nacionais, surge a necessidade de se repensar sobre as possíveis soluções para a resolução da problemática inerente à qualidade dos activos do BPC.

Afinal, uma dívida vencida representa, no mínimo, a confirmação de que o risco analisado aquando da concessão do financiamento se transformou, agora, na iminência de perda financeira para o banco e que qualquer esforço de recuperação deve ser dinâmico e estar despido dos conceitos financeiros que deram origem ao empréstimo (expectativa de realização de uma receita de juros).

Na verdade, a falência de um banco grande, tal como o BPC, pode ser fatal para o surgimento de um risco sistémico e colocar em causa o funcionamento de todo o sistema financeiro angolano e, por conseguinte, de toda a economia angolana.

2. Caracterização do sistema bancário angolano

O sistema bancário angolano enfrenta vários desafios, destacando-se a contribuição para o reforço da credibilidade do sistema financeiro, a melhoria das relações de correspondência bancária internacional, a implementação efectiva da supervisão baseada no risco e a adopção plena das normas internacionais de contabilidade e relato financeiro (BNA, 2018).

O desempenho do sistema financeiro angolano continua a ser afectado pelas condições macroeconómicas adversas, sendo que o risco de crédito malparado se manteve em níveis elevados. Apesar dos créditos malparados, o sistema financeiro, na sua generalidade, é solvente, apresentando um rácio de solvabilidade de 23,38% (BNA, 2018).

O sistema financeiro angolano conta com 27 instituições bancárias, distribuídos em 3 bancos públicos, 18 bancos privados de capital angolano, 6 bancos privados de capital estrangeiro. O BPC é o maior de todos, tendo 26% de quota de mercado, seguido do Banco Angolano de Investimentos (BAI) com 22%, o Banco Millennium Atlântico (BMA) com 12%, o Banco BIC com 10%, e o Banco de Fomento Angola (BFA) e o Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA), ambos com 6%. Estes são os maiores bancos a operar no país. (BNA, 2019)

3. Estrutura da dissertação

A presente dissertação está organizada em três capítulos.

No capítulo I é feito o enquadramento teórico, isto é, faz-se uma abordagem ao tema o crédito malparado, nomeadamente aos conceitos em torno do tema, aos factores que influenciam o crédito malparado, às consequências do crédito malparado para a economia, às técnicas utilizadas para a recuperação do crédito malparado e, por fim, é feita uma abordagem ao crescente a nível do crédito malparado no sector bancário em geral.

No capítulo II foca-se a metodologia utilizada no desenvolvimento da presente dissertação com vista a responder à pergunta de investigação, testar a hipótese e atingir os objetivos, incluindo as técnicas de recolha e tratamento da informação.

O capítulo III remete-nos para a apresentação, discussão e análise dos resultados da pesquisa. Por fim, são apresentadas as conclusões, que sintetizam os principais contributos do trabalho realizado para o respetivo campo científico, seguido de recomendações ao nível da gestão bancária para o BPC ou outros bancos que tenham igualmente problemas de crédito malparado.

CAPÍTULO 1: ENQUADRAMENTO TEÓRICO

1. Crédito

O vocábulo crédito vem do latim *creditum*, proveniente do verbo credere que significa confiança ou acreditar (Securato, 2002).

Crédito significa fornecer recursos no presente, em contrapartida de um compromisso de reembolso ou de um pagamento futuro do correspondente valor desse recurso. Este diferimento de pagamento relativamente ao usufruto dos recursos contribui para incrementar o poder de compra imediato dos consumidores e dos investidores, permitindo que uma procura latente se transforme em uma procura real, desta forma influenciando as flutuações dos ciclos económicos. Por outro lado, tal diferimento simboliza um acto de confiança do credor em relação ao devedor (Carvalho, 2009, p. 19).

Para Marques, (2003) o crédito é a disponibilização imediata de rendimento que não se possui, permitindo antecipar a posse de determinados bens, mas implica igualmente uma penhora de rendimento futuro, impondo aos devedores um sacrifício financeiro por um período de tempo mais ou menos longo.

Segundo Schrickel, (1998), citado por Cacopa, (2015, p. 11), o crédito é definido como “todo o acto de vontade ou disposição de alguém ceder, temporariamente, parte do seu património a terceiros, com a expectativa de que esta parcela volte à sua posse, integralmente e acrescido com lucro, após decorrido o tempo estipulado”.

Na mesma linha de pensamento, Fernandes, (2014) conceitua o crédito como um contrato entre duas partes pelo qual a troco de uma remuneração na forma de juros, o credor, transfere temporariamente para o outro, o devedor, o uso de moeda que lhe pertence.

Face a estes conceitos, o crédito corresponde à concessão de um determinado montante a uma entidade quer financeira ou não, mediante o pagamento de juros e outras taxas associadas e o estabelecimento de um plano de pagamento adequado a cada cliente, em função do acordo previamente estabelecido. O crédito inclui duas noções fundamentais: confiança, expressa na promessa de pagamento; tempo e aquisição da liquidação da dívida.

Segundo Admati e Hellwing, (2015, p. 58), o crédito cria alavancagem: com o dinheiro emprestado, os indivíduos e as empresas podem fazer investimentos maiores do que se tivessem que pagar de imediato, esta alavancagem cria oportunidade para o mutuário, mas também aumenta os riscos. Para os autores, o mutuário promete pagar ao prestamista quantias específicas em determinadas datas e fica com tudo o que sobrou depois de saldada a dívida nos prazos acordados. No lado positivo, se os investimentos derem fruto, a alavancagem amplia o lucro do mutuário, e no lado negativo porém, se os investimentos não derem frutos suficientes, a alavancagem amplia as perdas.

O crédito não deverá ser concedido se o respetivo resultado esperado for negativo, salienta Carvalho, (2009). Para o autor, o processo de identificação deste retorno, quando encarado numa perspectiva de gestão de investimentos, requer uma elevada sensibilidade para a avaliação dos vários factores que influenciam e, em traços gerais, tal apreciação deve equacionar o custo e o risco de crédito, por um lado, e o lucro esperado decorrente da concessão de crédito, por outro lado.

2. Risco de crédito

Segundo Neal, (1996, p. 16), o risco de crédito é a probabilidade de um tomador deixar de cumprir o compromisso de pagar dívidas ou empréstimos bancários e salienta que o risco de crédito geralmente diminui durante as expansões económicas porque ganhos fortes mantêm as taxas gerais de inadimplência baixas. O autor ainda reforça que o risco de crédito aumenta durante as contrações económicas porque os ganhos se deterioram, dificultando o pagamento de empréstimos ou o pagamento de títulos. Termina enfatizando que à medida que o risco de crédito de uma empresa aumenta, os investidores em títulos e bancos comerciais exigem um prémio de risco de crédito mais alto e esse aumento é necessário para compensar as maiores perdas esperadas sobre o título ou empréstimo devido à maior probabilidade de que o empréstimo não seja reembolsado.

Para Maciel e Maciel, (2017, p. 15), o risco de crédito está associado às perdas que o credor possa ter ao fornecer crédito a um devedor inadimplente, que não honre seus compromissos na data ajustada. Para os autores, os bancos têm como objectivo primordial maximizar os lucros decorrentes da sua actividade, o que implica uma avaliação rigorosa dos riscos implícitos nas suas carteiras de activos, tendo em consideração que uma parte importante desses riscos está associado ao crédito concedido, torna-se bastante importante compreender quais os factores que condicionam a ocorrência de incumprimentos. Além disso, para o autor do ponto de vista da estabilidade financeira, poderá ser igualmente importante compreender se tais factores estão essencialmente associados a características específicas das empresas (o que pode permitir a identificação de um conjunto de características comuns a empresas com maior risco de incumprimento) ou a factores de natureza sistemática, que afetam simultaneamente todas as empresas (o que pode ter um impacto bastante generalizado na estabilidade do sistema financeiro, dado que vários bancos podem sofrer simultaneamente perdas substanciais nas suas carteiras de crédito).

3. O crédito malparado

Segundo Pereira, Ramalho e Silva (2004), quando a probabilidade de pagamento de um determinado crédito é substancialmente baixa, pode-se considerar crédito em incumprimento ou em vias de incumprimento.

Um ativo de empréstimo torna-se num crédito malparado quando deixa de gerar rendimentos, nomeadamente juros, taxas, comissões ou quaisquer outras taxas para o banco por mais de 90 dias, enfatiza Singh (2016). Segundo o autor, um empréstimo é um ativo para o banco, pois os pagamentos de juros e o pagamento do principal criam um fluxo de caixa, e é pelo pagamento de juros que o banco obtém os seus lucros. Assevera, ainda que, os bancos geralmente tratam os ativos como insatisfatórios se não forem atendidos por algum tempo.

Segundo o Fundo Monetário Internacional (2004), no guia de indicadores de solidez financeira, considera o crédito malparado quando:

- a) O pagamento de juros ou a amortização de capital estão vencidos há 90 dias ou mais;
- b) O pagamento de juros a 90 ou mais dias foi capitalizado, refinanciado ou atrasado por meio de acordo entre as partes;
- c) Os pagamentos estão atrasados há menos de 90 dias, mas existem outras razões que induzem a que os mesmos possam não ocorrer na sua totalidade, como a situação de falência do devedor.

De acordo com Seba, Kouser e Azeem, (2012), a qualidade do crédito deteriora-se com a perda de capacidade de pagamento pelos devedores, sendo que esta, por sua vez, decorre da aplicação dos empréstimos obtidos em fins não rentáveis e com elevadas taxas de juro.

Para Singh (2016), se os pagamentos estiverem atrasados por um curto período de tempo, o empréstimo será classificado como vencido e, uma vez que o pagamento se torna realmente atrasado (geralmente 90 dias), o empréstimo será classificado como inadimplente. O autor realça que o alto nível de ativos inadimplentes, em comparação com credores semelhantes, pode ser um sinal de problemas.

De acordo com Carvalho (2009), quando não é liquidada parte da dívida, incluindo eventuais encargos associados (juros), é gerada uma situação de incumprimento parcial, a que se registar as ocorrências em que existe incumprimentos por não pagamento de frações ou de algumas prestações do crédito concedido, e quando, a totalidade da dívida se encontra vencida e, em conjunto com os respectivos encargos, permanece por regularizar, o incumprimento é total. O autor reforça que, quanto maior for a exposição ao risco de crédito, mais elevada será a probabilidade de o incumprimento atingir proporções extremas, nomeadamente ocorrendo o incumprimento total.

Para o BNA (2019), a resolução do crédito malparado passa por três alavancas essenciais:

1º Apoiar o sistema:

- Injetar capital em bancos com dificuldades;
- Limpar o crédito malparado e fomentar o mercado de activos problemáticos;
- Conhecer e reforçar preventivamente a solidez do sistema financeiro.

2º Acelerar a recuperação:

- Fortalecer o regime de insolvência de forma a permitir a realização de cobranças de forma previsível, rápida e transparente;
- Implementar programas de reestruturação e recapitalização de bancos públicos e privados;
- Flexibilizar seletivamente as regras do sistema financeiro.

3º Garantir a sustentabilidade:

- Aplicar penalizações de forma consequente e material para limitar o risco moral;
- Reforçar as capacidades do sector (Banco Central e Bancos Comerciais);
- Melhorar a qualidade e fiabilidade da informação do sistema.

Por fim, Pereira, Ramalho e Silva (2004, p. 2) reforçam que a acumulação massiva de crédito malparado é potencialmente responsável por situações de insolvência bancária, particularmente no decurso de episódios de crises sistémicas. Não obstante, o aumento da proporção de crédito malparado indica uma falha na política de concessão de crédito do banco, aumentando a probabilidade de ocorrência de crises financeiras.

4. Factores que influenciam o crédito malparado

Para Singh (2016), as crises financeiras ou contrações económicas prolongadas geralmente provocam um aumento rápido e substancial do crédito malparado, sobretudo à medida que as avaliações de ativos diminuem e os tomadores de empréstimos se tornam incapazes de pagar suas dívidas.

Na mesma linha de pensamento, Pereira, Ramalho e Silva (2004) defendem que momentos de maior crescimento económico estão associados a melhores condições de vida das famílias e há uma maior capacidade de honrar os seus compromissos, observando-se o mesmo para as empresas, que nesta fase do ciclo económico terão maior capacidade de cumprimento dos seus créditos. No entanto, deste modo, maior riqueza implicará menor proporção de crédito vencido face ao total de crédito concedido.

A assimetria de informação é um dos problemas que mais desfavoravelmente afeta o mercado do crédito, nomeadamente impulsionando o surgimento do crédito vencido Carvalho (2009, p. 119). O autor salienta “que tal assimetria manifesta-se no facto do devedor deter informação privilegiada quanto à sua própria capacidade (e intenção) de pagamento, raramente do integral conhecimento do credor, em que há insuficiente transparência dessa informação condiciona a eficácia da avaliação de crédito, na medida que ao contribuir para a seleção adversa de clientes, é capaz de levar à obtenção de elevado incumprimento”.

5. Consequências do crédito malparado

Para os autores Masood e Aktan (2009), citados por Pereira, Ramalho e Silva (2004), a consequência imediata do aumento da proporção de crédito vencido é o aumento do risco de crédito. De acordo com os autores, isto pode resultar da liberalização do sistema bancário, sendo tal mais evidente nos países emergentes.

Segundo Pereira, Ramalho e Silva (2004), o incumprimento pode implicar perda de liquidez e, conseqüentemente, perda de solidez, nomeadamente à medida que o crédito malparado vai ganhando expressão no total do activo.

Já na conceção de Martins (2017), o acumular de stock de crédito vencido nos balanços dos bancos impossibilita o financiamento da economia nos níveis necessários. O autor infere também que operações de crédito constituem ativos bancários e se os mesmos não têm a performance de realização inicialmente prevista (e contratualizada), a banca incorre em imparidades no seu activo, Esta imparidade portanto, reflete o custo de oportunidade do capital investido na operação, não só para o banco que realizou a operação, como também para a economia, pois o capital alocado à operação mal sucedida não pode gerar valor acrescentado nem ser alocado a outra operação.

O elevado volume de incumprimento ao crédito verificado por parte dos clientes bancários deteriora a qualidade do capital dos bancos e conduz, de imediato, à bancarrota, segundo Collins e Wanjau (2011), citados por Pereira, Ramalho e Silva (2004), sendo o exemplo mais recente e evidente disso a crise do *subprime*, com origem no registo de grandes montantes de crédito malparado.

6. Recuperação do crédito malparado

O crédito é um processo que envolve diferentes fases de intervenção, assentes em determinadas políticas. Genericamente, o seu início ocorre com a avaliação do risco dos clientes e tem continuidade com a decisão e gestão sobre o montante de crédito a atribuir e culmina na fase de cobrança, a qual ocorre quando os pagamentos são regularizados dentro do prazo contratualmente definido (Carvalho, 2009, p. 16).

Segundo Marques, Almeida e Fortes (2015), citados por Bizarro (2015), a recuperação de crédito é uma tentativa de readquirir um crédito previamente concedido, que por diversas razões o cliente deixou de cumprir. Os autores concluem que as recuperações do crédito em dívida, as instituições bancárias têm em conta os seguintes procedimentos: recuperação de crédito judicial e recuperação extrajudicial. A recuperação de crédito judicial implica a intervenção dos tribunais, enquanto que a recuperação extrajudicial passa essencialmente pela negociação entre o banco e o mutuário, por exemplo através de um novo plano de pagamento ou reestruturação das operações.

O BPC (2018) refere que quando o cliente deixa de pagar as prestações do contrato de crédito, a instituição bancária deve contactá-lo para negociar soluções de pagamento com vista à regularização extrajudicial de situações de incumprimento de contratos de crédito.

O BP (2018) estabelece que, no âmbito do Procedimento Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento (PERSI), os clientes bancários beneficiam de um conjunto de direitos e de garantias que visam facilitar a obtenção de um acordo com as instituições de crédito para regularizar situações de incumprimento, evitando o recurso aos tribunais. Acrescenta que, após a avaliação da capacidade financeira do cliente bancário, se considerar viável, a instituição de crédito deve apresentar uma ou mais propostas de reestruturação adequadas à situação financeira do cliente, durante a negociação, a instituição de crédito está impedida de proceder à resolução do contrato de crédito, de promover ações judiciais contra o cliente bancário com vista à recuperação do seu crédito ou de ceder esse crédito a terceiros.

Para Carvalho (2009, p. 397), em caso do acionamento judicial que culminam com a sentença do tribunal proferida na ação declarativa de condenação, que servirá de título

executivo susceptível de fundamentar a ação executiva, a qual permite a penhora de bens.

Existindo, contudo segundo o autor, entre outros expedientes proporcionados pela via judicial, que também contribuem para a gestão da dívida vencida, tais como impugnação pauliana, que permite, em determinadas circunstâncias, anular a venda dos bens do devedor, e o procedimento cautelar, que visa prevenir ou evitar eventuais vendas ou sonegações de bens que sirvam de garantias ao crédito concedido.

Por seu turno, o BNA (2019) defende não existir uma estratégia única para recuperação do crédito malparado pois a intervenção depende fortemente do contexto local.

Para Carvalho (2009), em algumas instituições, o incumprimento engloba as ocorrências em que a contraparte tem pelo menos uma prestação vencida e por liquidar, e para outras é considerado incumpridor aquele que demonstre uma probabilidade muito elevada de não vir a regularizar as dívidas, por exemplo, quando evidencia crédito vencido há mais de 90 dias.

Em concordância com a literatura existente, Singh (2016) refere que os bancos devem ter medidas preventivas adequadas para fixar a responsabilidade da avaliação pré-sancionatória e uma supervisão eficaz após o desembolso, salientando ainda que os bancos devem monitorar continuamente os empréstimos para identificar contas com potencial de se tornarem inadimplentes.

Para Gupta (2012), citado por Singh (2016), num estudo comparativo de ativos não produtivos do SBI & Associates e outros bancos do setor público, conclui-se que cada banco deveria ter sua própria agência de classificação de crédito independente, que deveria avaliar a capacidade financeira do tomador antes da linha de crédito e as agências de classificação de crédito devem avaliar regularmente a condição financeira dos clientes.

De acordo com Karunakar (2008), uma solução duradoura para o problema dos créditos vencidos pode ser alcançada apenas com avaliação adequada do crédito e mecanismo de gestão de risco.

Os bancos devem aprimorar e fortalecer os métodos de recuperação de empréstimos, a avaliação do crédito e a monitorização pós-empréstimo são etapas cruciais que precisam ser concertadas por todos os bancos e essencialmente do sector público (Singh, 2016). Para o autor, o problema da recuperação não ocorre com

pequenos mutuários, mas com grandes mutuários, e uma política rigorosa deve ser seguida para solucionar esse problema.

Enquanto autoridade de supervisão bancária em Angola, o BNA no seu Aviso n.º 2/2013, no artigo 10º, impõe às instituições bancárias o estabelecimento de um sistema de gestão do risco que incorpore um conjunto integrado de políticas substanciadas em procedimentos, limites, controlos e sistemas, com vista ao desenvolvimento de técnicas de análise de riscos mais adequadas para o período cada vez mais avançado de desenvolvimento do sistema financeiro angolano. Normativo este, associado ao Acordo de Basileia II, onde define um conjunto de melhores práticas no desenvolvimento e utilização de técnicas de análise do risco de crédito, além dos processos de concessão, acompanhamento bem como a recuperação de crédito.

7. Estudos empíricos

Para Ferreira (2006), a concessão de crédito é uma actividade básica das instituições financeiras pelo que os bancos estão expostos a diversos tipos de riscos, entre eles o mais relevante é o risco de crédito.

Na mesma linha de pensamento, Novaes e Santos (2018) salientam que as instituições bancárias devem constantemente controlar e buscar soluções para manter seus índices de inadimplência os mais baixos possíveis e garantir sustentabilidade financeira.

Segundo Collins e Wanjau (2011), o elevado volume de incumprimento verificado por parte dos clientes bancários deteriora a qualidade do capital dos bancos e conduz, à bancarrota.

Os autores Pereira, Ramalho e Silva (2004) realçam que quando a probabilidade de pagamento do crédito é substancialmente baixa, pode-se considerar crédito em incumprimento ou em vias de incumprimento, o que pode implicar perda de liquidez e, conseqüentemente, perda de solidez, à medida que no activo o crédito malparado vai ganhando expressão. Os autores salientam ainda que acumulação massiva de crédito malparado é potencialmente responsável por situações de insolvência bancária.

Para Martins (2017), o acumular de stock de crédito vencido nos balanços dos bancos impossibilita o financiamento da economia nos níveis necessários.

Já Masood e Aktan (2009), realçam que a consequência imediata do aumento da proporção de crédito vencido é o aumento do risco de crédito.

Para Singh (2016) torna-se num crédito malparado quando deixa de gerar rendimentos, nomeadamente juros, taxas, comissões ou quaisquer outras taxas para o banco por mais de 90 dias.

Enfatiza Marques, Almeida e Fortes (2015) que na recuperação do crédito, as instituições bancárias têm em conta os seguintes procedimentos: recuperação de crédito via judicial e recuperação do crédito via extrajudicial. Os autores assinalam que a recuperação de crédito via judicial implica a intervenção dos tribunais, para a recuperação via extrajudicial passa pela negociação entre o banco e o mutuário.

CAPÍTULO II - METODOLOGIA DA INVESTIGAÇÃO

O presente capítulo é dedicado ao processo metodológico que permitiu sistematizar os procedimentos necessários para apresentar as estratégias para a recuperação do crédito malparado no BPC de Angola.

1. Problema e perguntas de investigação

O alto nível de crédito malparado na carteira creditícia do BPC demonstra uma certa insuficiência na estratégia para a recuperação do crédito malparado. Face a esta problemática, suscitaram-se as seguintes perguntas de investigação:

- Após o ajustamento as normas de concessão de crédito pelo BPC, era expectante que o crédito malparado não crescesse ao nível em que se encontra, face a isto, procuraremos saber quais as causas para o crescente nível do crédito malparado?
- Dado ao elevado nível do crédito malparado, quais têm sido as técnicas utilizadas pelo BPC para o recuperar o crédito malparado?
- Como o banco desenvolve a avaliação de projectos de investimentos durante o período da solicitação do crédito por parte do mortuário para se evitar o crédito malparado?
- Quais os riscos tido em conta pelo banco durante a avaliação da solicitação do crédito, para precaver a seleção adversa?
- Quais têm sido os mecanismos utilizados pelo banco para recuperar o crédito malparado?

2. Hipótese em estudo

Com base nos objetivos propostos e na metodologia usada vamos procurar testar a seguinte hipótese:

Se for implementado um método e/ou técnicas de cobranças diferentes do que os que têm vindo a ser utilizados actualmente, então será possível desenvolver um novo processo capaz de mitigar o problema de risco de crédito malparado no BPC.

3. Método e modelo de investigação

Para responder aos objetivos delineados, a metodologia da dissertação ocorre por meio da pesquisa qualitativa, na perspectiva de se obter conhecimentos para sugerir eventuais contribuições que possam melhorar os processos e/ou instrumentos capazes de reduzir o risco do crédito malparado no BPC, sem os quantificar nem submeter à prova de fatos, pois, em princípio, os dados analisados são dados não métricos.

Para tal, os instrumentos utilizados foram o questionário e a análise documental. Para Marconi e Lakatos (2003), o questionário é um instrumento que permite a recolha de dados, constituído por uma série de perguntas, que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do investigador.

A pesquisa documental tem como propósito recolher informações relevantes para o estudo em geral ou para a realização de um trabalho em particular a partir da consulta de documentos e registos que confirmem determinado fato, isto é, de documentos considerados cientificamente autênticos, enfatiza Martins (2010).

Trata-se, portanto, de um trabalho que aborda essencialmente uma metodologia do estudo de caso.

4. Instrumento de recolha de dados

O questionário foi aplicado na direção central do BPC. Caracterizou-se como uma pesquisa de campo, e definimos como a amostra por refletir as mesmas características que o universo em estudo. O questionário foi utilizado para recolha de dados que permitiu compilar informações oficiais do Banco, que não foram possível encontrar em fontes documentais disponíveis. A recolha de dados foi centrada em torno dos objectivos e da hipótese desta dissertação.

O questionário foi entregue no dia 28 de Maio do corrente ano, e respondido pelo Senhor Emanuel Leopoldo, administrador executivo do conselho de administração. Optou-se por colocar questões semi-abertas, ou seja perguntas em que se deu alguma liberdade de resposta, onde se podiam tecer comentários quanto ao conteúdo proposto pelas perguntas, o mesmo questionário não foi personalizado onde qualquer um afeto a direção do banco podia responder desde que tivesse conhecimento do teor constante no mesmo (em anexo).

A pesquisa documental constituiu na recolha e análise de dados fornecidos pelos Relatórios e Contas do BPC e BNA, Jornal de Angola, Jornal Expansão, artigos de consultoras, e publicidade referente aos produtos do banco no que tange a recuperação do crédito. Partindo da análise deste tipo de documentos elaborou-se todo um conjunto de materiais destinados à recolha de dados.

CAPÍTULO III – APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Começamos o presente capítulo com as palavras do presidente do conselho de administração (PCA) do BPC António André Lopes citadas na página 2 do Relatório e Contas de 2019 “O BPC, tem enfrentado nos últimos anos, enormes desafios quer operacionais, como financeiros e de governação, que vêm condicionando o cumprimento pleno da sua missão e provocam a degradação contínua da imagem e reputação da Instituição. Com efeito, devido à fraca qualidade dos activos, sobretudo do crédito, que apresenta uma taxa bastante elevada de incumprimento, o banco tem tido um desempenho negativo, gerando produtos bancários insuficientes para cobrir os custos operacionais e provocando défices sucessivos de tesouraria, com impacto na sua liquidez e solvabilidade. Acrescenta ainda que, o défice estrutural de liquidez tem contribuído igualmente para o agravamento do produto bancário, uma vez que tem obrigado o banco a incorrer em elevados custos financeiros, com as tomadas de fundos no Mercado Monetário Interbancário e no BNA, para manter o seu funcionamento e assegurar alguma operacionalidade”.

1. Marcos históricos do BPC

O presente historial do BPC teve como fonte o Relatório e Contas do mesmo banco, referente ao ano de 2017.

Num ambiente de fragilidade económica, há mais de cinquenta e seis anos, o dia 24 de Janeiro de 1956 marcava o nascimento do Banco Comercial de Angola, SARL (BCA), com um capital social detido em 50% pelo Banco Português do Atlântico.

Como instituição controlada por grupos de interesses financeiros portugueses com fortes ligações empresariais em Angola, o BCA, além de atuar em Angola, estava implantado também em Moçambique, São Tomé e Príncipe e Macau, então considerados territórios do espaço português.

A sua criação teve como fundamentos a realização de operações bancárias, que segundo rezam os seus estatutos, concentrar-se-iam no crédito agrícola e industrial.

É nesse contexto que o BCA se impõe como um dos principais suportes financeiros do fomento da economia angolana da época. Mas, em 1966, regista-se uma alteração na

estrutura económica de Angola e o BCA é colocado perante o desafio de passar a intermediar com maior acutilância as importações maciças de bens de equipamentos destinados às indústrias extrativas.

Perante um maior dinamismo económico, o BCA teve de acompanhar a evolução do mercado, tendo enveredado pela concessão de facilidades de crédito ao consumo, impostas por um ritmo expansivo da procura interna.

A mudança da situação política em Portugal e a necessidade de se estancar a desordem reinante, em presença de um vazio de poder generalizado, levaram as novas autoridades angolanas a intervir para evitar o desmoronamento de todo o sistema monetário e financeiro, através da célebre operação desencadeada a 14 de Agosto, que ficou conhecida como a «Tomada da Banca».

As alterações no cenário político, operadas em Portugal, com o movimento dos capitães do 25 de Abril de 1974, culminaram com a queda do regime de Salazar, produzindo mudanças significativas nas colónias portuguesas em geral e em Angola, em particular, que se tornou independente a 11 de Novembro de 1975.

Face à situação que se vivia, foi criado pelo Despacho Conjunto nº 80/70, dos Ministérios do Planeamento, das Finanças e da Economia, a Comissão Coordenadora da Actividade Bancária (CCAB), passando os bancos comerciais a serem geridos por Comissões de Gestão.

A CCAB dirigiu os destinos da banca até que foram confiscados os activos e passivos do Banco de Angola (BA) e criado o Banco Nacional de Angola, através da Lei nº 69/76, de 5 de Novembro.

A Lei nº 70/76, de 10 de Novembro, criou o Banco Popular de Angola (BPA).

A partir de 1991, o governo iniciou a implementação da reforma do sector financeiro e aprovou nova legislação, criando um sistema bancário de dois níveis, nomeadamente através das Leis nº 4/91 – Lei Orgânica do Banco Nacional de Angola e nº 5/91 – Lei das Instituições Financeiras, que dava fim ao monopólio do Estado no sector financeiro.

A nova lei orgânica institucionalizou o BNA como Banco Central de um sistema bancário de dois níveis, consagrado como autoridade monetária, agente da autoridade cambial e separado das funções comerciais, enquanto a Lei das Instituições Financeiras regulava o exercício de funções de crédito e a constituição de outras instituições de capitais privados, nacionais ou estrangeiros.

O sistema bancário nacional passou então a ser composto, para além do BNA, por mais dois bancos comerciais constituídos sob a forma de Sociedades Anónimas de capitais públicos – o Banco de Poupança e Crédito (BPC) e o Banco de Comércio e Indústria (BCI).

O BPA passou a Banco de Poupança e Crédito, SARL, através do Decreto nº 47/91, de 16 de Agosto, do Conselho de Ministros da República de Angola, tendo sido empossados os primeiros membros dos órgãos sociais do banco a 12 de Agosto de 1992, o Estado Angolano e o Instituto Nacional de Segurança Social.

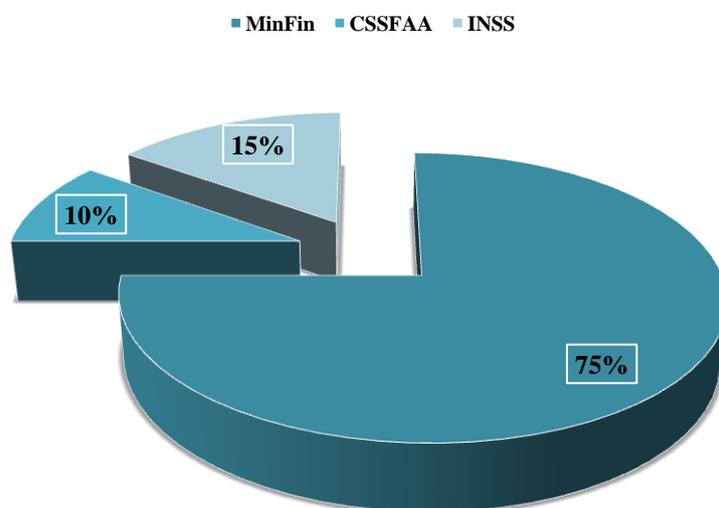
Hoje, o BPC é o maior banco comercial em Angola contando com 12.193.903 clientes e um dos fundadores da banca eletrónica. Actualmente conta com uma rede de 394 pontos de atendimento, espalhados por todo o território nacional e com 4896 colaboradores. O banco oferece uma gama variada de produtos e serviços, de forma responsável, a clientes institucionais, empresas e particulares e assume-se como parceiro social do Estado nos programas de aumento da capacidade produtiva nacional, de regulação da vida económica e de melhoria da qualidade de vida das populações.

2. Estrutura accionista do BPC

A actual estrutura accionista do BPC é composta por entidades públicas, nomeadamente do estado angolano, representado pelo Ministério das Finanças (MinFin), o Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) e a Caixa de Segurança Social das Forças Armadas Angolanas (CSSFAA), conforme o gráfico a baixo.

O capital social do BPC, totalizava em 31 de Dezembro de 2019, um total 396.200.000.000 Kwanzas, o equivalente a 1.122.330.322,61 EUR.

Gráfico 1 – Estrutura accionista do BPC (31 de Dezembro de 2019)



Fonte: Relatório e Contas BPC (2019)

3. Política de concessão de crédito no BPC

De acordo com Piris (2008), a política de crédito de um banco, além do princípio organizacional, é um factor de extrema importância, que pode resultar no sucesso ou no fracasso dos negócios, pois define as diretrizes com os quais o banco irá trabalhar para a concessão de créditos.

Para o BPC (2012, p. 123) todo o pedido de crédito é apresentado ao banco através do gestor responsável pelo acompanhamento do cliente, em que a decisão do crédito deverá ser tomada com base nos pareceres escritos de todos os órgãos de competência intervenientes no processo, terminando o processo com o reembolso e não com a concessão, daí o acompanhamento contínuo do cliente, enquanto existir crédito por liquidar. Todo o cliente que beneficia de crédito deve estar classificado pelo grau de risco que representa para o banco.

Os órgãos de decisão procedem à análise, decisão, acompanhamento e regularização do crédito, cujas competências para o efeito de decisão creditícia se aferem pelo montante da proposta do grau de risco do cliente, prazo e natureza da operação.

O processo que conduz à decisão sobre uma operação de crédito envolve a ponderação de um conjunto de factores, de modo a que possa ser determinado o risco associado, tais como a idoneidade do cliente, a capacidade de gestão do cliente, o grau de solvência do cliente, a evolução do sector de actividade do cliente, a adequação do prazo à finalidade da operação, a natureza, a solidez e a legitimidade das garantias e as contrapartidas associadas à realização da operação.

4. Análise do questionário:

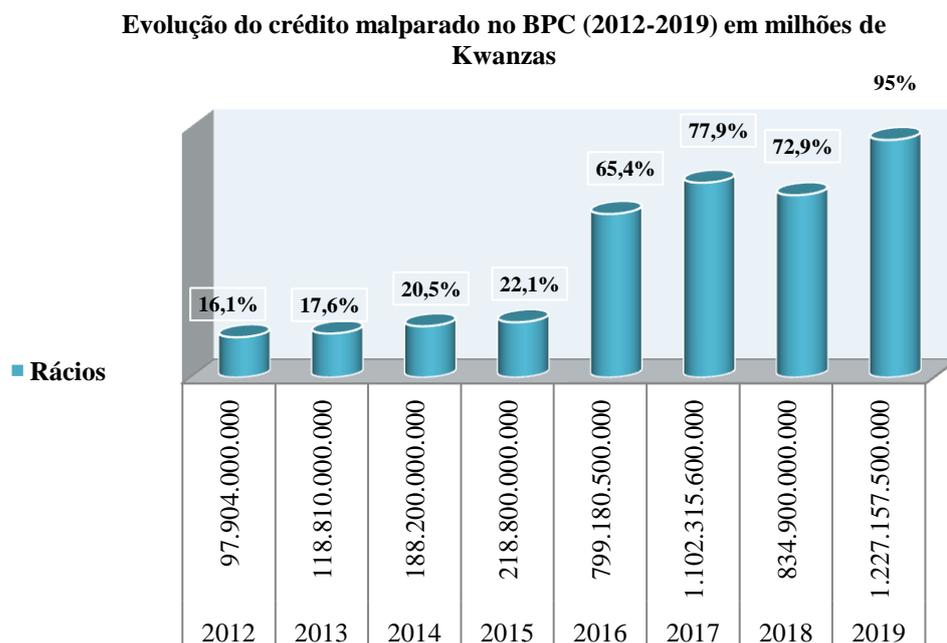
Para a recolha de informações na identificação dos factores que contribuíram para o aumento do crédito malparado no BPC, elaborámos um pequeno questionário.

Em relação à questão sobre a existência do crédito malparado, a resposta do inquirido foi de acordo com as razões que nos levaram a elaborar a presente dissertação, ou seja existe crédito malparado no BPC.

Quanto ao valor do crédito malparado na carteira de crédito do BPC, o inquirido respondeu que o valor do crédito malparado está fixado em 1.227.157.500.000 Kwanzas, o equivalente a 2.288.355.666,65€, com um rácio de 95% da totalidade da carteira de crédito. A nosso ver é um valor bastante crítico para um banco como o BPC, o maior banco comercial angolano, e inviabiliza assim a capacidade do banco continuar a financiar a economia.

Para dar maior acutilância a esta resposta, recorreremos também aos relatórios e contas dos anos em análise da nossa investigação (2012 a 2019) e podemos observar uma tendência crescente do crédito malparado durante o período em referência. O ano de 2012 representa o valor mais baixo do período em análise e nos anos subsequentes podemos observar uma tendência crescente do crédito malparado, conforme ilustração no gráfico 2.

Gráfico 2 – Evolução do crédito mal parado do BPC



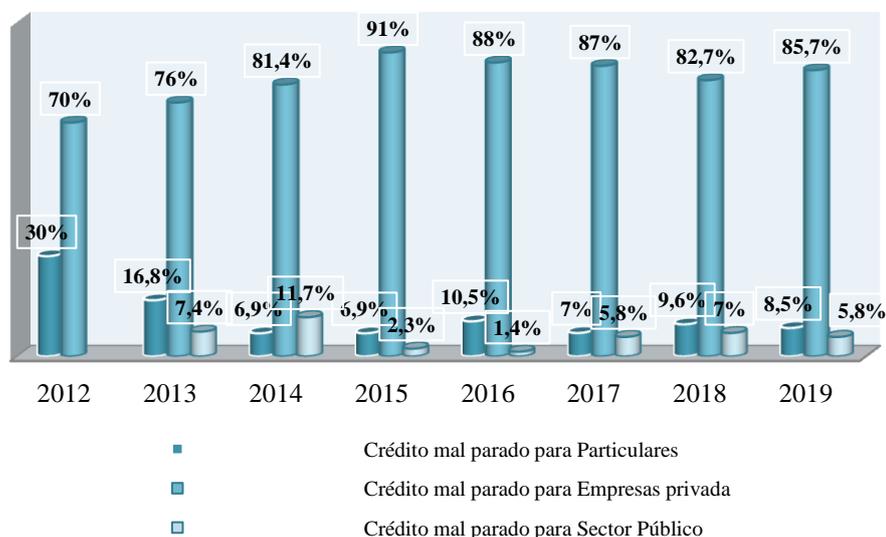
Fonte: Adaptado dos Relatórios e Contas (2012 a 2019)

Procurámos também saber junto do inquirido onde está concentrado o maior volume de crédito malparado (entre particulares e empresas). Fomos informados que o maior volume de crédito malparado está centrado maioritariamente em empresas privadas num total de 1.051.866.000.000 Kwanzas, o equivalente 1.961.478.882,42€, cerca de 86,7% de carteira de crédito. O restante volume de crédito malparado está distribuído entre o sector público e particulares.

De acordo com informação recolhida nos respectivos Relatórios e Contas (gráfico 3), o maior volume de crédito malparado está centrado em empresas privadas dado o maior valor que as mesmas solicitam e conseqüentemente o risco que eles correm.

Gráfico 3 – Distribuição do crédito malparado

Distribuição do crédito malparado (2012-2019)



Fonte: Relatório e Contas (2012 á 2019)

Procurámos saber ainda junto do nosso inquirido quais foram os factores que contribuíram consideravelmente para o crescimento do crédito malparado. Foi-nos relatado que os factores que contribuíram para o crescimento do crédito malparado foram essencialmente a crise económica e social, o acumular de dívidas dos clientes, a falta de hipoteca como garantia de pagamento e a falta de comunicação entre os bancos. Face está resposta concluímos que, a falta de hipoteca terá influenciado o crescimento do crédito, dando menor compromisso ao devedor. Além disso, durante este período de crise económica e social, muitas empresas faliram e outras viram-se obrigadas a despedir funcionários, os quais acabaram por incumprir os seus compromissos junto do banco. Por último, a falta de comunicação entre os bancos terá originado que vários funcionários com salário domiciliado no BPC solicitassem o crédito e após a ressecção dos valores procedessem à troca de banco e automaticamente deixassem de cumprir o crédito.

Procurámos saber ainda junto do inquirido se normalmente a falta de informação dos clientes podem influenciar o crédito malparado. Foi-nos respondido que isso pode influenciar, mas não é o caso do BPC. Isto porque o banco na análise e avaliação do crédito tem em conta o princípio da avaliação de risco, baseado no Aviso nº 11/2014 do BNA, que estabelece os requisitos específicos para as operações de crédito efetuadas pelas instituições financeiras.

Tentámos inferir junto do inquirido quais têm sido os mecanismos que o banco tem materializado para a recuperação do crédito malparado. Foi respondido que para a recuperação do crédito malparado, o BPC criou a campanha Renascer destinada a devedores particulares. Esta tem como finalidade a renegociação das dívidas dando oportunidade aos devedores de regularizar as dívidas e com perdão dos juros. Com esta campanha, o banco recuperou até ao final de 2018 cerca de 841.100.000 Kwanzas, o equivalente à 1.568.450,63€, cerca de 7,9%. O banco também procedeu à alienação à Recredit¹ de 298.700.000.000 kwanzas, o equivalente a 846.138.484€. Por esta operação financeira, o BPC recebeu, como contrapartida, 231.100.000.000 kwanzas, o equivalente a 654.645.475,91€, em Obrigações do Tesouro a 24 anos com uma taxa de juro de 5%. Dada a conjuntura atual, a recuperação do crédito tem sido um enorme desafio para o BPC. Apesar disto, o processo de renegociação do crédito malparado é sempre a solução preferível, com o intuito de chegar a um acordo com o devedor de forma a minimizar os custos de incumprimento, mesmo havendo ameaça pelo BPC aos principais devedores em resolver a problemática da dívida pela via judicial não houve sucesso, por isso a renegociação parece ser a solução imediata mas sem o resultado esperado.

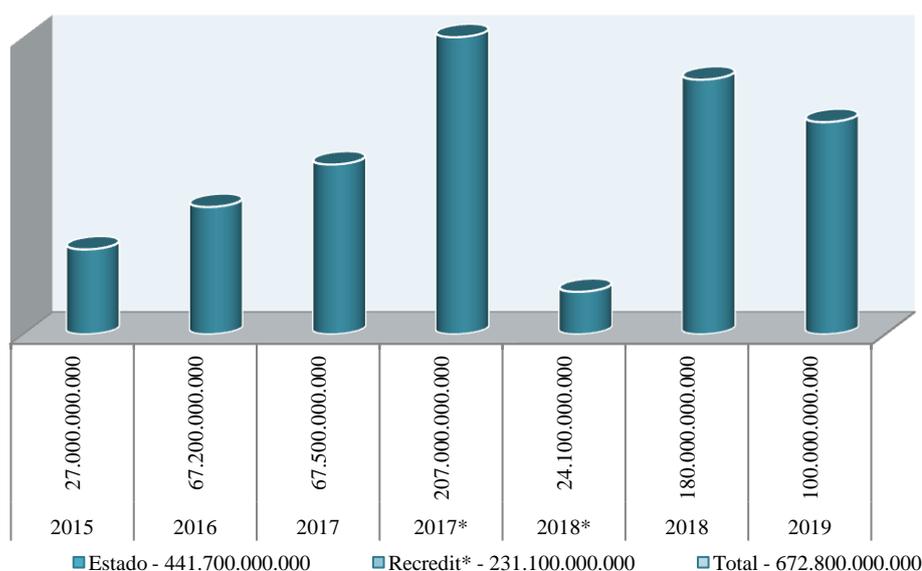
Procurámos igualmente saber se existe uma central de risco de crédito junto do BPC. O inquerido respondeu-nos existir uma central de informação de risco de crédito (CIRC). A mesma efetua a avaliação do devedor (empresa ou particular), da viabilidade financeira e comercial da proposta apresentada, do risco implícito, da capacidade de reembolso do empréstimo (medida através da taxa de esforço ou capacidade de endividamento do cliente) assim como, o apuramento de fatores que desaconselhe a concessão do crédito.

¹ **Recredit** é uma sociedade detida pelo estado angolano criada em 2016 com o objetivo específico de comprar o crédito malparado da banca angolana, especialmente a banca pública.

Inquirimos também no sentido de saber quantas vezes houve a necessidade de proceder a uma recapitalização do BPC, uma vez que o nível elevado do crédito malparado deteriora a qualidade do activo. Foi informado que até ao ano de 2019 já foram injetados 672.800.000.000 Kwanzas, o equivalente à 1.254.611.321,3€, para o reforço de imparidades.

Conforme o Gráfico 4, observamos que o banco já absorveu muito dinheiro em anos subsequentes para o salvar, mas mesmo assim continua com a necessidade de se recapitalizar. De facto, segundo Pereira, Ramalho e Silva (2004, p. 9), o “incumprimento pode implicar perda de liquidez e, conseqüentemente, perda de solidez, à medida que o crédito malparado vai ganhando expressão no total do activo”. Além disso, podemos igualmente apegar-nos nas palavras do governador do BNA, em entrevista no telejornal da TPA1 do dia 26 de Maio do ano corrente, onde o mesmo admitiu haver fragilidades no controlo interno do BPC. E importa ainda salientar que os excessos de recapitalização terão feito com que o banco não tivesse aplicado os esforços necessários para o resgate do crédito malparado, razão pela qual os mesmos apresentaram uma tendência crescente.

Gráfico 4 - Valores injetados no BCP para o resgate em Kwanzas



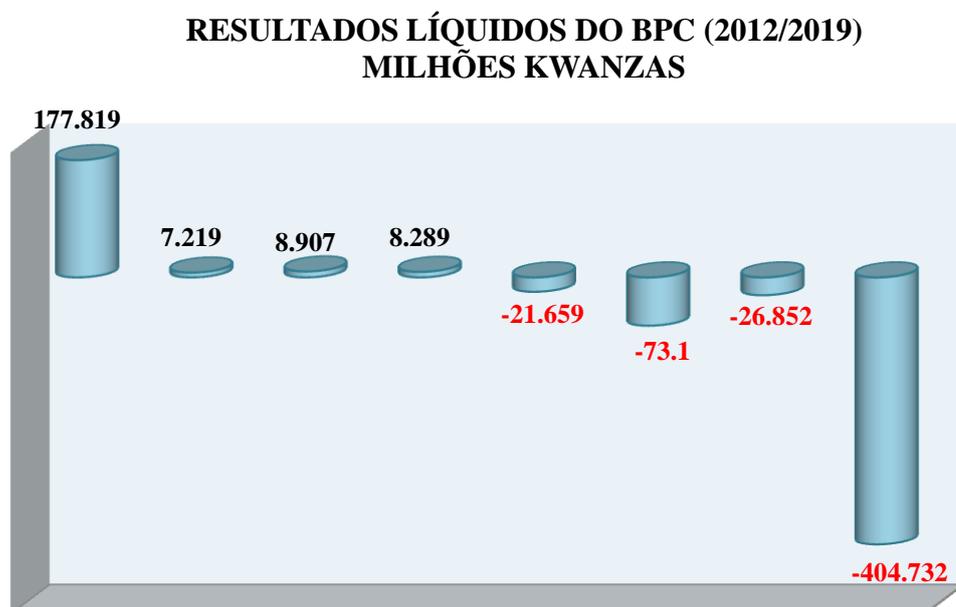
Fonte: Adaptado dos Relatórios e Contas (2015 a 2019)

Procurámos ainda saber qual tem sido o papel do gabinete jurídico do BPC em relação à recuperação de crédito malparado. O inquirido relatou que o gabinete jurídico simplesmente dá o tratamento ao litígio, encaminhando o processo para o tribunal, sobretudo quando não há acordo entre o devedor e o próprio banco.

Finalmente, o inquirido realçou que o crédito malparado está a degradar a qualidade do activo do banco, tendo o maior prejuízo da história da banca, avaliado em (-404.732.000.000) kwanzas, o equivalente à -754.728.521,54€, superando inclusivamente as perdas do ano de 2018 e do antigo banco BESA numa clara demonstração do risco de falência do BPC. Face a este realce podemos concluir que a continuidade do banco está a depender do resgate do crédito e do seu maior acionista, que é o estado angolano.

De acordo, com os respectivos Relatórios e Contas, verificámos efectivamente que os resultados do BPC seguem como é natural uma trajetória oposta à evolução do crédito malparado.

Gráfico 5 – Resultados líquidos do BPC



Fonte: Adaptado dos Relatórios e Contas (2012 a 2019)

CONCLUSÕES

A atividade bancária tem como princípios a captação de depósitos e a concessão de créditos, onde os bancos pagam juros pelos depósitos e cobram juros pela concessão dos créditos.

Após a realização deste trabalho, foi possível chegar a importantes conclusões. O BPC está com um nível de crédito malparado bastante crítico, valor este que durante o período em análise da nossa investigação apresenta uma tendência crescente, demonstrando claramente ineficiências na concessão e recuperação. Podemos constatar que a fraca actividade económica que Angola vem enfrentando terá influenciado em parte este elevado nível de incumprimento do crédito afetando diretamente o sector empresarial.

Como medidas para superar as insuficiências nos processos de recuperação do crédito malparado, propomos ao BPC melhorar o sistema de controlo interno, no sentido de haver uma melhor eficiência e eficácia na cobrança dos clientes na condição de inadimplente. O BPC deve agir notificando o cliente logo no primeiro sinal de incumprimento. Deve o BPC proceder igualmente à exposição completa dos devedores, especificamente nos meios de comunicação social como forma de pressioná-los a regularizar as suas condições de devedores. Deve o BPC alargar a campanha Renascer para as empresas devedoras, o foco da concentração do maior volume do crédito malparado. Deve também o BPC refinanciar os clientes que apresentam vontade de liquidar as suas dívidas e exigir garantias de hipoteca, como forma de tornar o crédito menos arriscado e ao mesmo tempo atribuir maior compromisso de pagamento ao devedor. Deve o BPC melhorar as condições de cedência de crédito, procedendo a uma melhor avaliação da viabilidade financeira e comercial face às propostas apresentadas pelo devedor, tal como o apuramento de fatores que desaconselham a concessão do crédito. Deve o BPC exigir um seguro a qualquer mutuário. Face ao défice estrutural de liquidez, o agravamento do produto bancário, que tem obrigado o banco a incorrer a elevados custos financeiros, com as tomadas de fundos no MMI e no BNA, para manter o seu funcionamento e assegurar alguma operacionalidade, impõe-se a urgência na recuperação do crédito malparado.

O crédito malparado é dos piores que pode acontecer nas economias abertas, porque os bancos, além de se tornarem mais receosos, devido à incerteza crescente,

perdem a capacidade de emprestar à economia. Logo, menos famílias e empresas têm acesso aos créditos, o que se reflete numa queda do consumo e do investimento e, por conseguinte, na retração da actividade económica e no aumento do desemprego.

Na verdade, as boas empresas são prejudicadas pelas más empresas, pois todas deixam de ter acesso ao crédito e conseqüentemente não há criação de emprego e aumento do consumo agregado. A poupança é reduzida e há menos depósitos bancários e, assim, o banco empresta menos, mantendo-se um ciclo vicioso que afasta o crescimento económico.

Sendo o crédito malparado um facto incontornável, o BPC é obrigado a tentar recuperar através de reestruturação do mesmo crédito junto dos devedores ou em casos mais graves a procurar uma resolução pela via judicial. A boa gestão e a reestruturação do crédito no BPC poderá contrariar a situação de crédito malparado para garantir a sustentabilidade do banco, permitindo uma gestão equilibrada entre o crescimento do negócio e os riscos assumidos.

A nossa pesquisa ficou limitada porque não obtivemos todas as respostas do questionário por parte do inquerido. Esperamos que a aplicação do nosso estudo venha a ser útil, tendo em conta que o problema do crédito malparado no BPC é transversal a toda banca angolana.

Volvido o estudo, podemos concluir que a hipótese avançada inicialmente pode ser confirmada, onde a implementação de métodos ou técnicas diferentes daquelas que o banco tem utilizado será possível mitigar o risco de crédito malparado no BPC.

Podemos considerar o alcance dos objetivos traçados inicialmente até certa medida, tendo algumas dificuldades na obtenção de dados delicados, relacionados com os procedimentos pouco claros de concessão de créditos no banco em análise.

Conclui-se que o BPC precisa de ter o retorno dos valores que empresta, para garantir a sua saúde financeira e sustentabilidade. A boa gestão de crédito influenciará positivamente o desempenho do banco, pois um crédito mal concedido pode gerar prejuízos. Além de mais o controle e combate ao crédito malparado, com rigor na sua execução e com dedicação exclusiva se estará a evitar o risco sistémico na economia angolana dada a dimensão do BPC.

BIBLIOGRAFIA

- Admati, A. & Hellwing, 2015. *Os Banqueiros vão nus*. Lisboa: Gradiva.
- Bizarro, M., 2015. *Recuperação de Crédito*, Coimbra: s.n.
- BNA, 2018. Relatório e Conta. 2018.
- BNA, 2018. Relatório e Contas. 2018.
- BNA, 2019. *Conferencia sobre financiamento ao sector privado*. Luanda, s.n.
- BNA, 2019. Relatório e Contas. 2019.
- BP, 2018. *Incuprimento de contratos de crédito prevenção e regularização do incuprimento por clientes bancarios particulares*. Lisboa: Departamento de Supervisão Comportamental.
- BPC, 2012. *Relatório e Contas*, s.l.: s.n.
- BPC, 2013. Relatório e Contas. 2013, Dezembro.
- BPC, 2014. Relatório e Contas. Dezembro.
- BPC, 2015. Relatório e Contas. 2015, Dezembro.
- BPC, 2016. Relatório e Contas. 2016, Dezembro.
- BPC, 2017. *Relatório e Contas*, s.l.: 2017.
- BPC, 2019. *Relatório e contas*, s.l.: s.n.
- BPC, R. e. C., 2018. *Relatório e Contas*, Luanda: s.n.
- Cacopa, M. F., 2015. *Gestão risco de crédito bancário: Experiência do sector bancário na actualidade, Dissertação de Mestrado apresentada no Instituto Superior de Gestão ISG Lisboa*,. Lisboa: s.n.
- Caiado, A. C. J., 2006. *Gestão das Instituições Financeiras*. Lisboa: Silabo.
- Carvalho, P. V. d., 2009. *Fundamentos da Gestão de Crédito*. Lisboa: Edições Sílabo, lda.
- Collins, J. N. & Wanjau, K., 2011. The effect of interest rate spread on the level of non-performing assets: A case of commercial banks in Kenya. *International Journal of Business and Public Management*.
- Fernandes, C. L. A. e. M. T. R. P., 2014. *A teoria e a política monetária na actualidade*. Coimbra: Almedina.

- Ferreira, J. M., 2006. Gestão do risco operacional: uma avaliação do novo acordo de capitais - Basiléia II. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, p. 99.
- Ferreira, M. A. M., Celso, A. S. d. S. & Neto, J. E. B., 2016. aplicação do modelo logit binominal na análise do risco de crédito em uma instituição bancária. *Revista de Negócios*, p. 45.
- Gupta, B., 2012. A Comparative Study of Non-Performing Assets of SBI & Associates & Other. *SIT Journal of Management*, Vol. 2.
- Karunakar, M., 2008. *Are non - Performing Assets Gloomy or Greedy from Indian Perspective*, s.l.: s.n.
- Kerlinger, F. N., 1980. *Metodologia da pesquisa em ciências sociais: um tratamento conceitual*. São Paulo: EPU.
- Maciel, H. M. & Maciel, W. M., 2017. Análise da inadimplência bancária: Um estudo de caso da região metropolitana de Fortaleza. *Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)*, p. 15.
- Maertins, R. B., 2010. *Metodologia científica: como tornar mais agradável a elaboração de trabalhos acadêmicos*. Curitiba, Juruá: s.n.
- Manuel, B., 2017. *Análise de investimento na banca angolana-Processo de análise de risco/Dissertação ao Mestrado*. Lisboa: s.n.
- Marconi, M. D. A. & Lakatos, E. M., 2003. *Fundamentos de Metodologia Científica*. São Paulo: Editora atlas S.A. - 2003 .
- Marques, M., Almeida, J. & Forte, A., 2015. *Concorrência e regulação. A relação entre a Autoridade da Concorrência e as autoridades de regulação sectorial*. Coimbra: Coimbra Editora.
- Marques, M. M. a. F. C., 2003. *Uma sociedade aberta ao crédito*. Portugal: Almedina.
- Martins, B. R., 2010. *Metodologia científica: como tornar mais agradável a elaboração de trabalhos acadêmicos*. Curitiba: s.n.
- Martins, R. J. C., 2017. *O crédito vencido e a insolvência financeira-Tese de Mestrado em Finanças Empresariais na ESTGV*. s.l.:s.n.
- Masood, O. & Aktan, B., 2009. Determinants of Non-Performing Loans: A comparative analysis. *Наукове життя за рибіїжем*.
- Neal, R. S., 1996. Credit Derivatives: New Financial Instruments for Controlling Credit Risk. *federal reserve bank of kansas city*, pp. 16,17,18.

- Novaes, R. P. & Santos, E. A. d., 2018. Gestão da inadimplência e métodos de cobrança. *VIII Simpósio de contabilidade e finanças de dourados*, p. 1.
- Pereira, C., Ramalho, J. J. S. & Silva, J. V. d., 2004. *Determinantes de credito vencido nos bancos de capital aberto da OCDE*, Lisboa: s.n.
- Piris, I., 2008. *Um Modelo Estratégico para a Análise de Crédito*. Uberlândia: s.n.
- Portella, N. R., dos, S. E. A. & Luiz, L. F., 2018. Gestão da inadimplência e métodos de cobrança. *Simpósio de contabilidade e finanças de dourados*.
- Portella, N. R., Santos, L. E. A. d. & Flávio, L., 2018. Gestão da inadimplência e métodos de cobrança: um estudo nas instituições bancárias. *VIII Simpósio de contabilidade e finanças de dourados*.
- Saba, I., Kouser, R. & Azeem, M., 2012. Determinants of Non Performing Loans: Case of US Banking Sector. *The Romanian Economic Journal (44)*.
- Schrickel, W. K., 1998. *Análise de crédito, Concessão e Gerência de Empréstimos, Os "4 C" de Credito*. São Paulo: Atlas.
- Securato, J. R., 2002. *análise e avaliação do risco – pessoas físicas e jurídica*. São Paulo: Saint Paul.
- Silva, E. L. d. & Menezes, E. M., 2005. *Metodologia da pesquisa em elaboração de dissertação*. Florianópolis: s.n.
- Singh, V. R., 2016. A Study of Non-Performing Assets of. *Annual Research Journal of SCMS, Pune*.

ANEXO A

QUESTIONÁRIO

1-Existe crédito malparado?

Sim _____.

Não_____.

2-Qual o valor do crédito malparado de toda carteira creditícia?_____.

3-Entre particulares e empresas onde esta centrado o maior volume de credito malparado?

Famílias_____.

Empresas _____.

4-Quais são os factores que contribuíram consideravelmente para o crescimento do crédito malparado no banco de poupança e crédito?

Falta de hipoteca_____.

Falha na análise e avaliação do projeto _____.

Crise económica _____.

Falta de conhecimento do histórico do cliente_____.

O sobre-endividamento _____.

A falta de comunicação entre os bancos _____.

Outros factor_____.

5- A Falta de informação sobre cliente terá influenciado no aumento do crédito malparado? _____.

6- O que o banco tem feito para a recuperação do crédito malparado?

Confisco de bens_____.

Renegociação da dívida_____.

Mecanismo judicial_____.

Outras _____.

7- No sentido de mitigar o aumento do nível do crédito malparado, existe uma central de risco de crédito no BPC?

Sim _____.

Não_____.

8- No programa de avaliação da qualidade de activo (AQA) levado a cabo pelo BNA, quantas vezes houve a necessidade de se recapitalizar o BPC, uma vez que o nível elevado do crédito malparado deteriora a qualidade do activo?

_____.

9- Qual tem sido o papel do gabinete jurídico do banco em relação recuperação de crédito malparado? _____.

10- Perfil do devedor:

Para Particular:

Sexo

M F

Idade

18 25

25 40

40 70

Vínculo laboral

Privado_____.

Estatal_____.

Independente_____.

Para empresas:

Empresa estatal_____.

Empresa privada_____.

Observação:

11- Aberta para questões pertinente em relação ao crédito malparado.

MUITO OBRIGADO

ZACARIAS CHICAPA GERVAMBE